



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 38/92-E.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR IMÓVEL URBANO À "BRIGADA MILITAR DO ESTADO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano (terreno) para a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único-o terreno de que trata este artigo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo é localizado na Quadra B-3 do Plano Diretor da cidade, tem área superficial de 278,40m², e as seguintes confrontações:

ao NORTE, por 17,40m com área maior da Prefeitura Municipal;

ao SUL, por 17,40m com a Rua Muniz Ferraz;

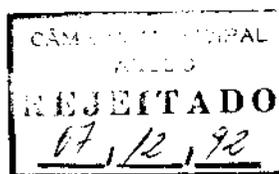
ao LESTE, por 16,00m com a Rua General Flores;

ao OESTE, por 16,00m com área maior da Prefeitura Municipal doada para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 2º - A doação de que trata a presente Lei destina-se exclusivamente para a construção da residência do Comandante do 3º Pelotão de Polícia Montada de Agudo.

Art. 3º - A Brigada Militar terá 02 (dois) anos, a contar da lavratura da escritura de doação, para concluir as obras de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - O desvio da finalidade à que se destina o terreno doado, descrita no art. 2º, bem como a não conclusão das obras no prazo previsto no art. 3º, implicarão na automática reversão do imóvel à Prefeitura Municipal de Agudo, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial.





Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

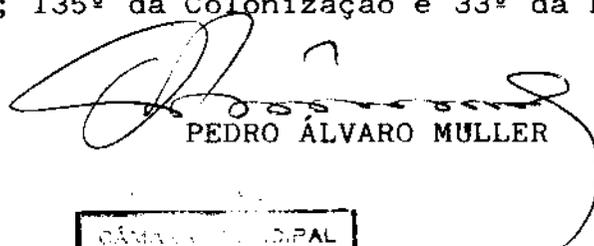
PROJETO DE LEI Nº 38/92-F1.02.

Art. 5º - O mapa da área faz parte da presente Lei, sendo seu Anexo I.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

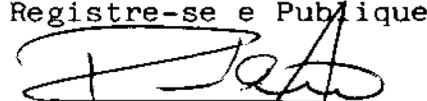
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 24 de setembro de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.

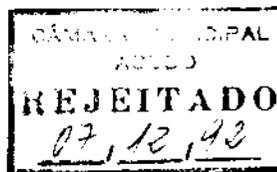


PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se.



PAULO AUGUSTO WILHELM,
Sec. de Administração.





Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 38/92-E

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
Protocolo
Nº
07, 10, 92
<i>[Handwritten signature]</i>

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à tramitação na Casa Legislativa agudense o Projeto de Lei 38/92-E, pelo qual a Administração Municipal almeja obter autorização para doar um terreno para a Brigada Militar do Estado, destinado à construção da residência do comandante do 3º Pel P Mon, instalado em Agudo.

Tal doação é feita com o fito de permitir que a Brigada Militar, força policial do Estado, possa cumprir com uma de suas metas, qual seja a de dotar todos os Pelotões no Estado, de residências para seus comandantes maiores.

A área em questão é localizada em área bastante estratégica, pois que próxima da sede do pelotão, se encontra também junto ao futuro Centro Desportivo Municipal, local que haverá de aglutinar grande contingente humano quando da realização de eventos. Grandes massas humanas levam, muitas vezes, a prática de excessos, necessários de serem coibidos ou inibidos. O fato de próximo estar a residência do Comando da BM, por certo é inibidor da atitude ilícita.

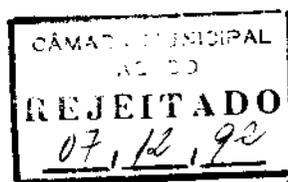
O Município dispõe, como se pode perceber no mapa apenso - referido no art. 5º, área disponível, na Quadra B3, para a qual não existe, presentemente, nenhuma iniciativa de aproveitamento como bem próprio do Município.

O PL em si encerra todos os aspectos legais que devem constar de um ato de doação de bem próprio do Município, para terceiros, tais como as cláusulas de vigência, de condições para a doação, e reversiva.

Na expectativa de que esta matéria venha a ter deliberação favorável, subscrevemo-nos,

Cordialmente, /

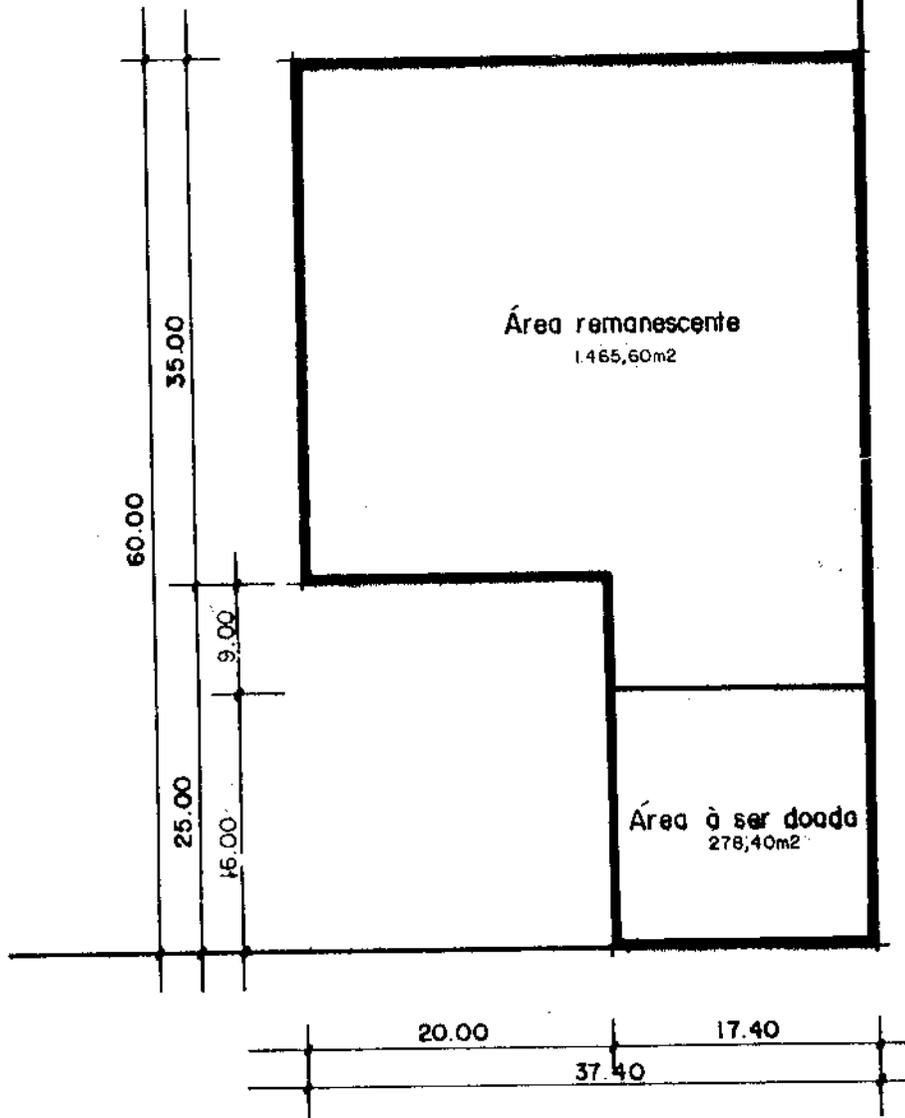
Agudo, 24 de setembro de 1992.



[Handwritten signature]
PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

Anexo à
LEI _____

B3



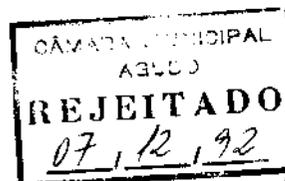
r GENERAL FLORES



r MUNIZ FERRAZ

DESMEMBAMENTO DE TERRENO P/ DOAÇÃO

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Agudo
BENEFICIADO : Brigada Militar



ESCALA 1:500 DATA: 09/92 RESP. TÉCNICO: ENGº CEZAR A.P. MOTTA